



MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
28/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
2022.1104.0025

No dia 21 de Junho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO nº S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº **89160258500**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSE CARLOS MARQUES DE FREITAS 24962651587 CNPJ: 22.177.429/0001-91

Representante: JOSE CARLOS MARQUES DE FREITAS

Telefone: (79) 3645-2486

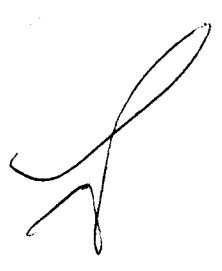
Email: karinnen85@gmail.com

Endereço: AVENIDA PAULO BARRETO DE MENEZES, 940 - CENTRO, Boquim - SE - 49360-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Serviço de Força de pneu 175/70 R13, pneu 175/70 R14 e pneu 185/80 R14- sem câmara	900,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,33	R\$27.297,00
2	Serviço de Força de pneu, 195/55 R15	50,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,00	R\$2.550,00
3	Serviço de Força de pneu Caçamba/ônibus pneu 275/80 R22.5, sem câmara	440,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82,33	R\$36.225,20
4	Serviço de Força de pneu caminhonete Fiat Toro, pneu 265/65 R17	100,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,33	R\$4.633,00
5	Serviço de Força de pneu caminhonete Oroch, pneu 215/65 R16- sem câmara	160,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,33	R\$8.212,80
6	Serviço de Força de pneu carreta de trator 7.50 R16	160,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,33	R\$8.212,80
7	Serviço de Força de pneu carreta (reboque, limpa fossa, pulverizador) pneu 10.5/80 R18 – com câmara	20,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,00	R\$1.040,00
8	Serviço de Força de pneu carro de mão, pneu 3.25-8, 2 lonas- com câmaras.	65,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,67	R\$1.018,55
9	Serviço de Força de pneu de moto/biz(dianteiro/traseiro), Moto 90/90 R18(traseiro); 80/100 R18(dianteiro); Biz;80/100 R14 (Traseiro) 275.17(dianteiro);3.00/21	190,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,67	R\$6.017,30

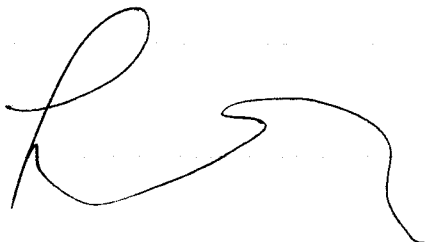
Total: R\$ 244.706,45

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.



A handwritten signature or mark located at the bottom center of the page.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor To
10	Serviço de Força de pneu de trator New holland (dianteiro), pneu 10.4/24, 12 lonas- sem câmara	120,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 102,00	R\$12.240,00
11	Serviço de Força de pneu de trator New holland (dianteiro), pneu 14.09/24, 10 lonas – com câmara	100,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 94,00	R\$9.400,00
12	Serviço de Força de pneu de trator New holland (traseiro), pneu 18.4/30, 12 lonas- sem câmara	120,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 77,00	R\$9.240,00
13	Serviço de Força de pneu de trator New holland (traseiro), pneu 18.4/34, 12 lonas- sem câmara	100,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 102,00	R\$10.200,00
14	Serviço de Força de pneu- micro-ônibus, caminhão Baú e caminhão carroceria aberta, pneu 215/75 R17.5- sem câmara	150,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 66,33	R\$9.949,50
15	Serviço de Força de pneu ônibus, pneu 9.00/20- com câmara	80,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61,33	R\$4.906,40
16	Serviço de Força de pneu para Pá carregadeira 17.5 - 25 , 16 lonas	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 104,67	R\$6.280,20
17	Serviço de Força de pneu para Retroescavadeira traseiro 17.5 - 25 , 12 lonas	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 104,67	R\$6.280,20
18	Serviço de Força de pneu patrol, pneu 14.00/24,12 lonas – com câmara	120,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,67	R\$9.680,40
19	Serviço de Força de pneu retroescavadeira (dianteiro), pneu 12.5/80 – R18TL, (com câmara)	90,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 94,67	R\$8.520,30
20	Serviço de Força de pneu, Van 215/75 R16 C	100,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,67	R\$4.667,00
34	Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu 175/70 R13, pneu 175/70 R14 e pneu 185/80 R14- sem câmara	260,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,33	R\$46.885,80
35	Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu, 195/55 R15	20,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,33	R\$3.686,60
37	Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu caminhonete Fiat Toro, pneu 265/65 R17	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,67	R\$5.540,10




Total: R\$ 244.706,45

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
38	Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu caminhonete Oroch, pneu 215/65 R16- sem câmara	10,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 202,33	R\$2.023,30

Total: R\$ 244.706,45

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/06/2023**, a contar do dia **21/06/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante):

Fundo Municipal da Saúde (Órgão Participante):

Fundo Municipal de Assistência Social (Órgão Participante):

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Órgão Participante):

Gabinete (Órgão Participante):

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante):

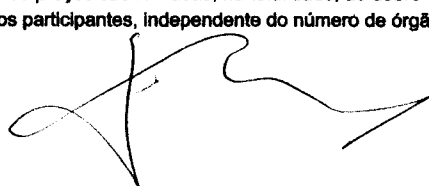
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

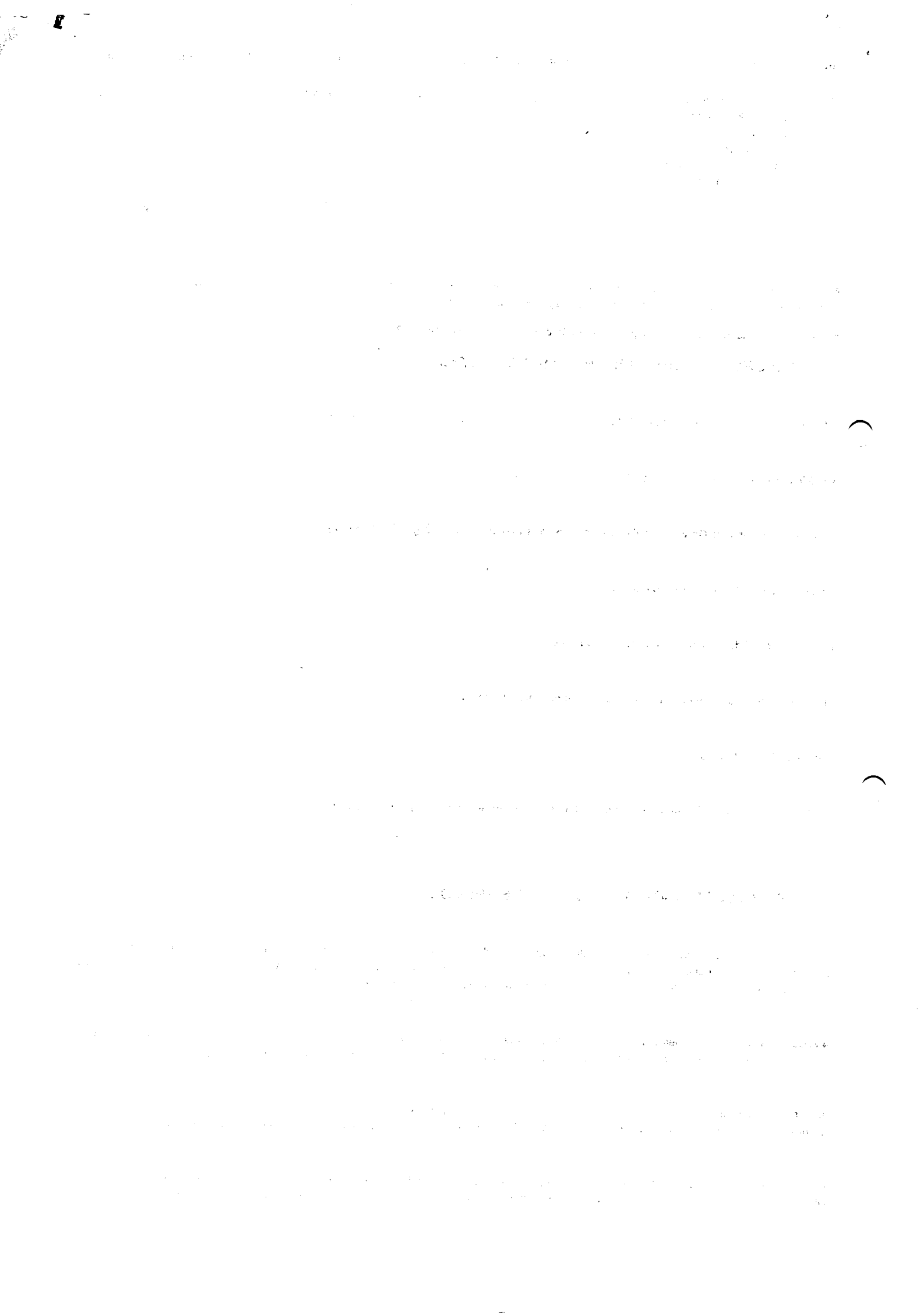
4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:


1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when conducting financial transactions. It details the steps from initial request to final approval and recording.

3. The third part of the document addresses the role of the finance department in monitoring and reporting on the organization's financial performance. It highlights the need for regular reviews and timely reporting to management.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining up-to-date financial statements and reports. It stresses that these documents are essential for providing a clear and accurate picture of the organization's financial health.

5. The fifth part of the document outlines the responsibilities of the finance department in ensuring compliance with all applicable laws and regulations. It emphasizes that this is a critical aspect of the organization's overall risk management strategy.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all assets and liabilities. It emphasizes that this is crucial for ensuring the organization's financial stability and long-term success.

7. The seventh part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when conducting financial transactions. It details the steps from initial request to final approval and recording.

8. The eighth part of the document addresses the role of the finance department in monitoring and reporting on the organization's financial performance. It highlights the need for regular reviews and timely reporting to management.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining up-to-date financial statements and reports. It stresses that these documents are essential for providing a clear and accurate picture of the organization's financial health.

10. The tenth part of the document outlines the responsibilities of the finance department in ensuring compliance with all applicable laws and regulations. It emphasizes that this is a critical aspect of the organization's overall risk management strategy.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all assets and liabilities. It emphasizes that this is crucial for ensuring the organization's financial stability and long-term success.

12. The twelfth part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when conducting financial transactions. It details the steps from initial request to final approval and recording.

13. The thirteenth part of the document addresses the role of the finance department in monitoring and reporting on the organization's financial performance. It highlights the need for regular reviews and timely reporting to management.

14. The fourteenth part of the document discusses the importance of maintaining up-to-date financial statements and reports. It stresses that these documents are essential for providing a clear and accurate picture of the organization's financial health.

15. The fifteenth part of the document outlines the responsibilities of the finance department in ensuring compliance with all applicable laws and regulations. It emphasizes that this is a critical aspect of the organization's overall risk management strategy.

16. The sixteenth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all assets and liabilities. It emphasizes that this is crucial for ensuring the organization's financial stability and long-term success.

17. The seventeenth part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when conducting financial transactions. It details the steps from initial request to final approval and recording.

18. The eighteenth part of the document addresses the role of the finance department in monitoring and reporting on the organization's financial performance. It highlights the need for regular reviews and timely reporting to management.

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS



11/11/2011

Dear Sirs,
I am writing to you regarding the matter of the...

I have been informed that the...

I am sure that you will find this...

I am sure that you will find this...

I am sure that you will find this...

I am sure that you will find this...

I am sure that you will find this...

I am sure that you will find this...

I am sure that you will find this...

I am sure that you will find this...

I am sure that you will find this...

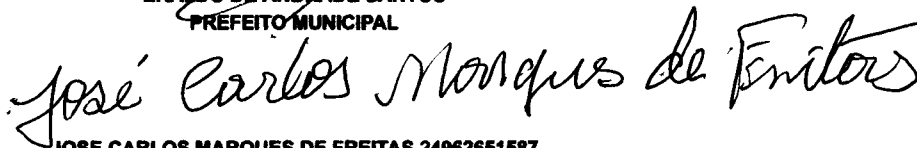
I am sure that you will find this...

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE CARLOS MARQUES DE FREITAS 24962651587
22.177.429/0001-91